

## **LEI Nº 2.982, de 03 de maio de 2013.**

***“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio e a conceder contribuição financeira a ACIC-CDL visando à realização da 9ª Feira EXPOSUDESTE e 4ª Feira de Lingerie & Moda 2013 e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CATALÃO – ACIC – e CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL, desta cidade, visando à realização da Feira 9ª Feira EXPOSUDESTE e 4ª Feira de LINGERIE & MODA, a realizar-se em nossa cidade, durante o período de 26 a 30 de agosto do corrente ano.

§ 1º - Fica ainda o Município de Catalão autorizado a conceder contribuição financeira a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CATALÃO – ACIC – e CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL, até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para ser utilizada no custeio de despesas variadas com a realização do evento.

§ 2º - Para fazer face aos recursos desta lei, a ACIC-CDL, deverá apresentar o plano de aplicação, e, posteriormente, a devida prestação de conta referente à contribuição recebida.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.2056.22.661.1092.4072 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

336041 – CONTRIBUIÇÕES

(1.00.000) – RECURSOS PRÓPRIOS

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**(a) Deusmar Barbosa da Rocha**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 03.05.2013.**

**(a) JARDEL SEBBA**  
Prefeito Municipal